



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina- MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1303 VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Pag. 1 de 03

Prefeito Municipal

CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete

LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças

ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão

HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário

PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar

JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município

NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 004/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**PREGÃO PRESENCIAL:** 043/2023**CONTRATADO:** JORGE PAULO DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender a secretaria municipal de saúde, com fornecimento diário.**VALOR:** R\$ 107.611,60 (cento e sete mil e seiscentos e onze reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 12 Meses.

Vicentina/MS, 03 de fevereiro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2025

CONTRATO: CONTRATO Nº 004/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**PREGÃO PRESENCIAL:** 041/2023**CONTRATADO:** JORGE PAULO DA SILVA**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as Escolas Municipais, com fornecimento diário.**VALOR:** R\$ 269.775,50 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**PRAZO:** 12 Meses.

Vicentina/MS, 03 de fevereiro de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina-MS

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de JANEIRO de 2025 e, **Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar O CALENDÁRIO DE REUNIÃO do CMAS de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de JANEIRO de 2025 e, **Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar do Plano de Ação do co financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2025, município de Vicentina/MS, ficando da seguinte maneira:

Unidade Executora	Tipificação dos Serviços	Público	Valor / Mês	Valor/Ano
CRAS	Benefícios Eventuais	Famílias	6.300,00	75.600,00
Centro de Convivência	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Idosos	14.700,00	176.400,00
CREAS	Serviço de Proteção Especializado - PAEF	Famílias	7.000,00	84.000,00
TOTAL			28.000,00	324.000,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de JANEIRO de 2025 e, **Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2024, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições contidas nos incisos do artigo 2º da Lei Municipal Nº112, de 30 de Abril de 1996.

Considerando a deliberação da plenária do CMAS, na data de 31 de JANEIRO de 2025 e, **Considerando** o dispositivo no inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 8742/93, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de Janeiro do exercício de 2025, município de Vicentina/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Vicentina – MS, 31 de Janeiro de 2025

Jailson Novais David
Presidente do CMAS